

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0288 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0288 / 2009

DE

04/05/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

ATILIO FRANCISCO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O DIA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO TROTE
TELEFÔNICO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EMERGÊNCIA, A SER
REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE MAIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 01/10/2010

Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
Viviane Ferreira Pó
Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33

NC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/11/2010 15:25:32

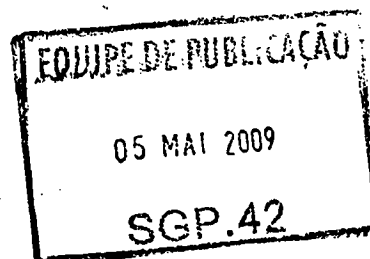
00000022599-15





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATILIO FRANCISCO



LIDO HOJE 05 MAIO 2009

AS COMISSÕES DE: 73 mai 2009

Const. Just. e Participad.
Adm. Pública
Educação, Cult. e Esportes
Fin. e Orçamento

PRESIDENTE

Antonio Carlos Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00288/2009

Folha nº 01 do Proc.
Nº 01-288 de 2009
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, devendo o Poder Público enviar esforços para realizar palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento junto à população, especialmente aos pais e às crianças e adolescentes.(NR)"

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2009.

ATILIO FRANCISCO
Vereador

12:43 04/05/2009 083814 - Protocolo Legislativo - 5872

1342 64020003 198074 - 28.15

1342 64020003 198074 - 28.15

1342 64020003 198074 - 28.15

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 03
Em 07/05/09
Ass: Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATILIO FRANCISCO

Folha nº 02 do Proc.
Nº 01-282 de 2009
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195

JUSTIFICATIVA

Os telefones de emergência servem à comunidade para salvar vidas. Entretanto, muitas vezes, as linhas são usadas indevidamente para brincadeiras. Tal conduta cria situações prejudiciais, como o congestionamento de ligações, perda de tempo precioso e deslocamento desnecessário de equipes para uma ocorrência inexistente.

Em um trote, quando uma pessoa relata uma falsa ocorrência, são desviados recursos humanos e materiais que poderiam estar sendo utilizados de maneira técnica e preventiva, ou mesmo impedindo que reais emergências sejam atendidas a tempo.

Três exemplos dramáticos são o Centro de Operações do Corpo de Bombeiros de São Paulo, que registra trote em 40% (quarenta por cento) das ligações que recebe; o Centro de Comunicações (Cecom), da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Comdec), que recebe diariamente cerca de 150 (cento e cinquenta) trotes e o serviço de atendimento de emergência da Polícia Militar, que recebe 25% (vinte e cinco por cento) de trotes nas chamadas diárias, ou seja, quase 9.000 (nove mil) trotes.

É preciso orientar e esclarecer a população que além dos malefícios causados ao desempenho dos serviços de emergência, o qual, em última instância, acaba por atingir a própria população pela deficiência e dificuldade no atendimento da demanda, a realização de trote pode sujeitar seu autor a responder por contravenção penal de perturbação da tranquilidade alheia (art. 65 da Lei de Contravenções Penais), com previsão de pena de prisão simples que varia de 15 (quinze) dias a 2 (dois) meses, além de ser possível também o enquadramento como falsa comunicação de crime ou contravenção (art. 340 do Código Penal), com previsão de detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses e multa.

Deve-se dar especial atenção aos pais e às crianças e adolescentes, vez que um levantamento sobre a autoria dos trotes indica um grande número de crianças e adolescentes como autores, caracterizando-se a ligação por xingamentos, gritos e risos, podendo-se ouvir ao fundo vozes e brincadeiras, indicativas de sua realização em locais de concentração de outras crianças, como os intervalos nas escolas.

Pela importância, oportunidade e relevância da iniciativa, solicito aos meus nobres Pares sua aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03
do processo n.º 01 - 288 de 2009 07 / 05 / 2009 (a) Pedro Henrique Lopes Campos
Técnico Administrativo
RF 1.195

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

11/05/09

INÁCIO VEIGA

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia de Proposituras.
Arquivar o presente processo.

11/05/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
<u>11/05/09</u> <u>1630</u>
SAÍDA: <u>11/05/09</u>

Sr(a). Joachim

Efetuar pesquisa.

SP. 11/05/2009

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

Em devolução.
18/05/2009

10.813

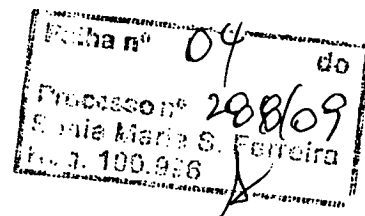
AMARA MUNT... SÃO PAULO
Seguem juntos... (nº) de
fls. 04A 06 18 06-09

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL Nº 00288/09

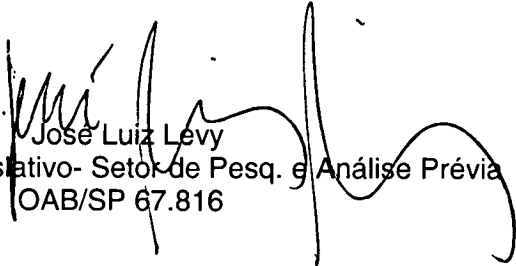
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

– PL nº 0239/09, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que institui medidas de colaboração na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência, e dá outras providências.

Cópia do projeto de lei apontado acima acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 04 de junho de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo- Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo
CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

19°C 64km 9 e 0

Pesquisa de Legislação Municipal

PROJETO DE LEI Nº 239 Ano: 2009 Secretaria: CAMARA

Voltar

Imprimir

Folha nº	05	do
Processo nº	288109	
Assinatura	Antônio Maria S. de Almeida	
Reg. 100.988		

PROJETO DE LEI 239/2009

do Vereador Atilio Francisco (PRB)

"Institui medidas de colaboração na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Municipalidade de São Paulo envidará esforços com as demais autoridades interessadas na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência disponíveis no Município de São Paulo.

Parágrafo único. Os serviços públicos de emergência disponibilizados pelo Município de São Paulo, que se utilizem de atendimento telefônico, compartilharão informações sobre trotes.

Art. 2º O trabalho de colaboração na prevenção terá foco na disseminação de esclarecimentos sobre os malefícios do trote telefônico nos serviços públicos de emergência e suas consequências para a população, especialmente:

I – com a realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimentos junto à população em geral;

II – com a realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimentos especialmente direcionados aos pais e às crianças e adolescentes, preferencialmente em estabelecimentos de ensino e locais de esportes e lazer;

III – com a realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimentos junto às lideranças comunitárias, particularmente em comunidades carentes onde se identificar elevado índice de origem de trotes;

Art. 3º O trabalho de colaboração na repressão terá foco na identificação e vigilância de telefones públicos instalados em vias e logradouros que apresentem incidência significativa de origem de trotes, usando dos recursos disponíveis, tais como:

I – aproveitamento de câmeras de vigilância municipais para identificação de autor de trote realizado em telefones públicos instalados em vias e logradouros;

II – colocação de placas em local próximo e visível dos telefones públicos instalados em vias e logradouros indicando que estes estão sob vigilância de câmeras;

III – efetivo da Guarda Civil Metropolitana, especialmente aquele destacado para realizar atividades de segurança em escolas e adjacências, para monitoramento de telefones públicos nessas imediações.

Art. 4º A sociedade civil organizada e as entidades públicas serão convidadas a contribuir com informações, recursos humanos e materiais para viabilizar a execução desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público municipal.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

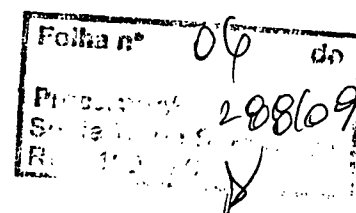
Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2009. Às Comissões competentes.”

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 5 de Junho de 2009 | [Contato](#) | [Mapa do site](#) |

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 19/6/09 às 12h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

NATALINI

Para Examinar,
 pelo a Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação, o
 Em 08/09/09 às 12h

Obs. O prazo para a manifestação é de 6 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 13 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/09/09 AS 12:00h

POR Kambinho

SAÍDA: 14/09 AS 13 h 05 ASS. [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 07 e folha de informação nº 279/09

SOLANGE RAINONE DE SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 de pros.
nº 01-288 de 20 05
Solange Raíza dos Santos
RF. 10801

16 - PAR
16- 00941/2009

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0288/09**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Atílio Francisco, que dispõe sobre a instituição do "Dia de Esclarecimentos sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 22 de maio, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso XCII do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

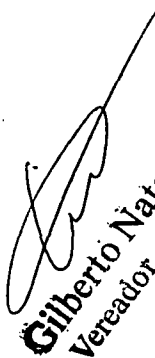
A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

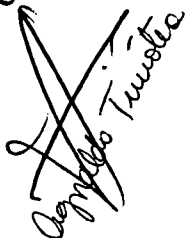
O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

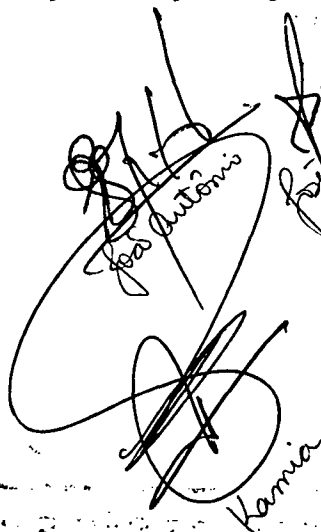
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

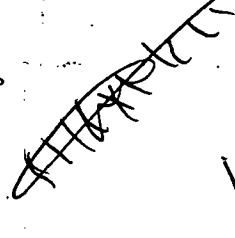
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 23/9/09

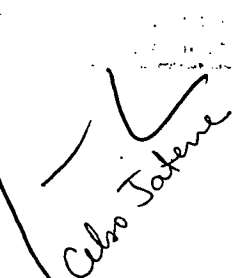

Gilberto Natalini
Vereador - CMSP


Agostinho Tavares

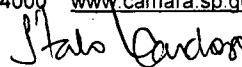

João Antônio


Filipe Olimpio


Carlos Jafene


Carlos Jafene

17 - RELCOM
17- 00996/2009

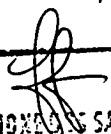

João Carlos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25/09/09

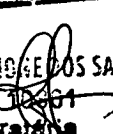
Pág. 112 Col. 4

Conferido _____


SOLANGE RAINALDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

À deuta Comissão de Administração Pública.

Em 25/09/09 ✓

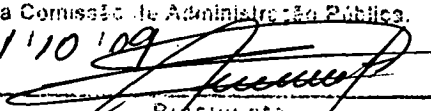

SOLANGE RAINALDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 28/09/09 às 13h



HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - R.F. 11123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Quito Formiga</u>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Administração Pública.	
Em:	<u>01/10/09</u> 
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguindo juntado nesta data com a informação rubricada sob	
Documento	
folha nº <u>08-</u>	e) 
<u>04/11/09</u>	Hélio Hideki Takahashi
	Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01282/2009

Fecha nº	08	do
Processo	01-288/09	
Assessor	Mário José Takahashi	
Reg.	17117	

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/09.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, acresce alínea ao inciso XCII ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“O Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento junto à população, especialmente aos pais e às crianças e adolescentes. (NR)”

De acordo com a justificativa, objetiva-se conscientizar a população para a importância dos telefones de emergência, evitando-se situações prejudiciais como o congestionamento de ligações, perda de tempo precioso e deslocamento desnecessário de equipes para atender a ocorrências inexistentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04/11/09.

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

Ver. Quito Formiga - Relator

Ver. Domingos Dissei

Ver. José Américo

Ver. Souza Santos

Ver. Francisco Chagas

Ver. Penna

17 - RELCOM
17- 01343/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 11 / 09

Pág. 83 Col. 2ª

Conferido Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 05 / 11 / 09 -

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>05/11/09</u> às	
	RF <u>10499</u>

B
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Netinho de Paulo</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes	
Em: <u>24/11/09</u>	<u>Glism</u>
Presidente	
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>DEGI HATO</u>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes	
Em: <u>25/02/10</u>	<u>Gf</u>
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 09

Em 31/03/10

B
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 do proc
nº 01-288 de 09
Mônica R. A. Silva

16 - PAR
16- 00226/2010

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 288/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Atilio Francisco, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável em função da elevada importância e pertinência do PL.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, ressalta os nobres propósitos do autor e mostra-se de acordo com a iniciativa.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/03/2010.

Ver. Claudinho – **Presidente**

Ver. Jooji Hato - **Relator**

Ver. José Olímpio

Ver. Celso Jatene

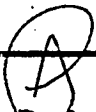
Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Alfredinho

CECE/rm

17 - RELCOM
17- 00227/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
De 01/ABR/2010
Página(s) 99 Coluna(s) 43
Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13/04/2010

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

14, 04, 10 às 13 h

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.688
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
SOUSA SANTOS
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 14/04/2010
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 1 juntado 1, nesta data
Documento 1 o papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 10
Em 12/05/10

Paulo Victor F. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335



Folha nº 10 do proc.
nº 01-0288 de 20 09

Paulo Victor F. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 1335

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00477/2010

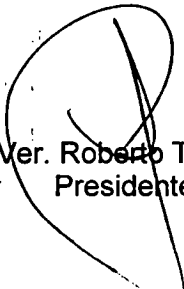
**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 288/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo. Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º desta lei, para incluir no conjunto de datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de Maio, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento junto à população, especialmente aos pais e às crianças e adolescentes.

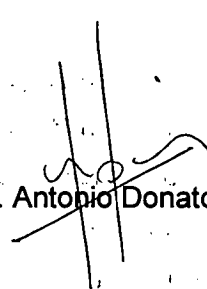
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

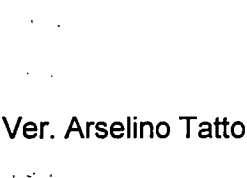
Favorável, portanto, é o parecer.

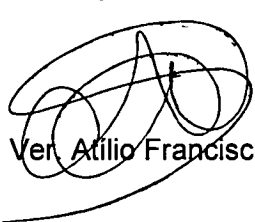
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12.05.10.

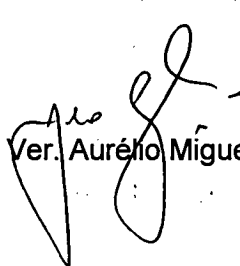

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Souza Santos
Relator


Ver. Antonio Donato


Ver. Arselino Tatto


Ver. Atilio Francisco


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Adilson Amadeu

17 - RELCOM
17- 00491/2010

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 07, 08, 09, 10

Publicado no D.O. 13 / 05 / 2010

Página(s) 78 Coluna(s) 4

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por:

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

A SGP-23

São Paulo, 13 / 05 / 10

Paulo Victor Freire Ribeiro

Técnico Administrativo

RF 11335

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

13 MAI 2010

13:00 Horas

Sra. Rosmari,
Juntar ao presente o recurso nº 61/10.
Em, 20.05.2010.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 20.05.2010.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE _____ juntado _____ nesta data
documento _____ o papel de informação
rubricado _____ a folha _____ 11
Em 20 / 05 / 10

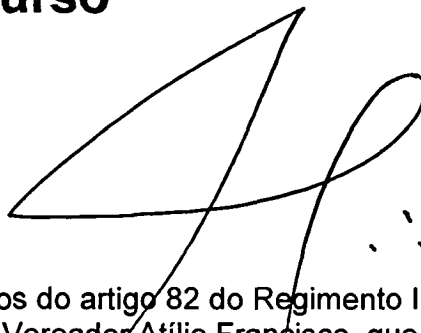
Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

✓

Fórmula n° 11	do Processo
n° 01-288	de 09
Rosângela C. dos Santos	
Técnicas Administrativas	

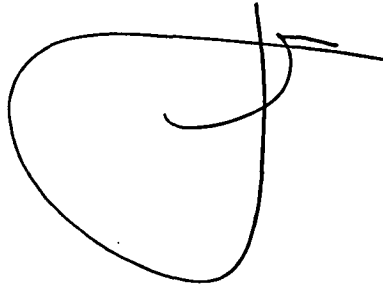
11 - REC
11-00061/2010

Recurso



Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 288/09, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR O DIA DE ESCLARECIMENTO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO TROTE TELEFÔNICO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EMERGÊNCIA, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.



J.M.S.P. - S.G.P. 21 - 19-Mai-2010-15:27-012937

À SGP-23
Em 19/05/2010
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 19/05/10
AB
AS 19:10

À

SGP - 21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.

Em, 20.05.2010.

Jose Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 20/05/10
EL

Eduardo A. Amine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

TLF6 - 2065

-18-47-5070-2-5-07523

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 512 a 14
Em 10/08/2010
Ass: *Eva Rodolski*

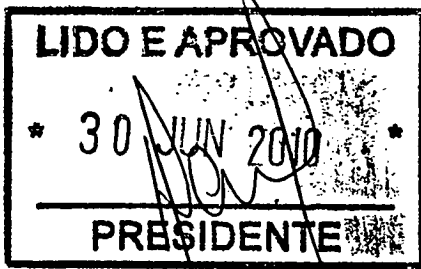
Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 107453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folhaº 12 do proc.
nº 01 - 288 de 20 09

Eva Lewolski
Assistente Parlamentar
100.453

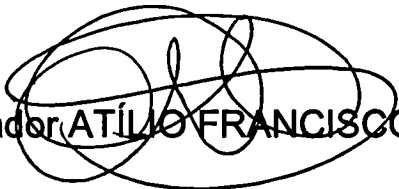


REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 00060/2010

Requeiro, nos termos regimentais, o encaminhamento do Projeto de Lei nº 288/2009, de minha autoria, que "Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências", à douta Comissão de finanças e Orçamento, para nova manifestação que contemple o substitutivo em anexo.

Sala das Sessões,

Vereador  **ATÍLIO FRANCISCO**

16:06 22/06/2010 005521 - Protocolo Legislativo - SR.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR ATILIO FRANCISCO

Folhaº 13 do proc.
nº 01 - 288 de 2009

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RP 10.453

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 288 / 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, podendo ser realizadas palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento à população. (NR)”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


ATÍLIO FRANCISCO
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo n.º 01 - 288 de 20 09 1º / 07 / 2010 (a) _____

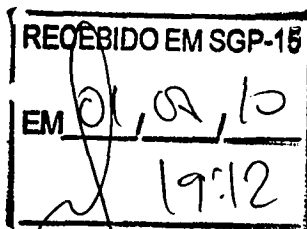
Franciszek
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-15
Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do requerimento de fls. 50
12, lido e aprovado na 158ª Sessão Ordinária de 30 de junho do corrente.

01/07/2010

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 05/07/10

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
06, 07, 10 às 14h00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>SILVA SANTOS</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 06/07/2010
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ jun. _____, nesta data
Documento _____ de informação
Rubricado _____ nº 15 e 16
Em 05, 08, 2010

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



Folha nº 15 do proc.
nº 01-288 de 2009

André Marcon *[assinatura]*
RF 11264

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00876/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 288/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo. Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º desta lei, para incluir no conjunto de datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de Maio, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento junto à população, especialmente aos pais e às crianças e adolescentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. No entanto, apresentamos o seguinte substitutivo, para alterar a redação da propositura, atendendo a solicitação do autor do projeto:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 288/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, podendo ser realizadas palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento à população.

17 - RELCOM
17- 00908/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 16 do proc.
nº 01-288 de 20 09

André Marcondes
RF 11264

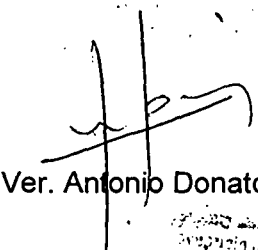
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

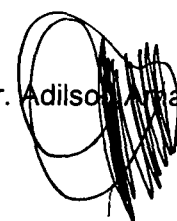
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04-08-10

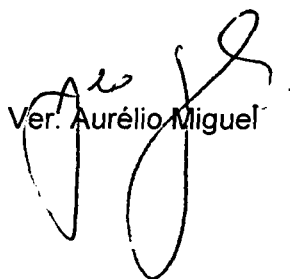

Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Souza Santos
Relator


Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto


Ver. Adilson Andrade


Ver. Aurélio Miguel


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite


Ver. Atilio Francisco

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 07, Agosto, 2010
pagina 81 coluna 03
Conferido: *André Marcon*

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21
São Paulo, 09, 08, 2010
André Marcon

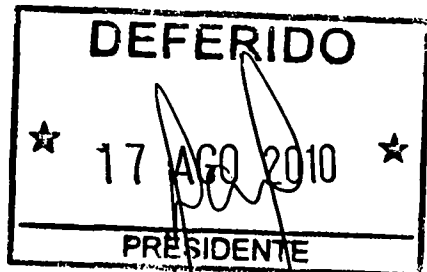
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO SGP-21
Em 10/08/2010
Ma Yosi
Técnico Administrativo
RF 10940

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 512018
Em 19/08/2010
Lizia Oshiro *LO*
Técnico Administrativo
RF 11.020

13 - RDS

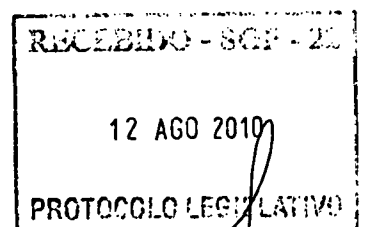
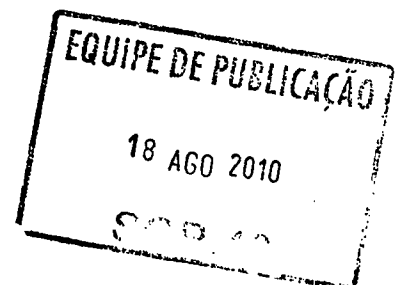
13- 00900/2010



Requerimento

Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Recurso interposto ao Projeto de Lei nº 288/2009, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia de esclarecimento sobre os malefícios do trote telefônico aos serviços públicos de emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

Sala das sessões.



A SGP-21
Em. 18 J. 08 J. 10
Inácio Voiga
Supervisor da Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓
do processo n.º 01-288 de 20 09 / 19 / 08 / 2010 (a) _____

Lizla Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP - 21

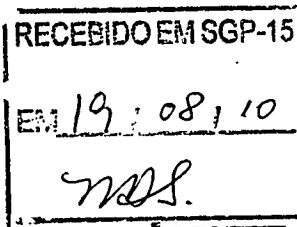
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Tendo em vista a retirada do Recurso 61/09, de fls. 11, através do RDS 900/10, de fls. 17, deferido na 166ª Sessão Ordinária, de 17 de agosto do corrente, encaminho os presentes autos para abertura do prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 82 do Regimento Interno, em face do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, às fls. 15/16, em atendimento ao RPS 60/10, constante de fls.12.

19/08/2010

^
Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de Ex. 07, 08, 09, 10, 15

Publicação em 21 de 08, 2010

Página 98 Coluna(s) 04

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: André Marcon

• André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

À SGP-23

São Paulo, 23/08/2010

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

24 AGO 2010

14:30 Horas

À

SGP-21.

A pedido.

25/08/10

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

À SGP-23

Em 24/08/2010.

Em devolução.

Anderson
ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

27 AGO 2010

15:00 Horas

Segue m juntado S nesta data

documento S e papel de

informação

rubricada S sob folhas nº 19 a 30

Em 30/09/2010.

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº **19**

do processo nº 01-0288 / 2009

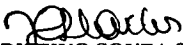
03 / 09 / 2010

(a).....

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Sr. Anderson,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 03.09.2010.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 03.09.2010.


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02707/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 288/09, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES.
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do processo
nº 01-288 de 2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 288/09). (Ver. Atílio Francisco - PRB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, podendo ser realizadas palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento à população." Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA** Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei.

Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 03 de setembro de

2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, podendo ser realizadas palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento à população."

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de setembro de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars

Folha nº 23 do processo
nº 01-288 de 2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 08 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2707, de 08/09/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 288/09, de autoria do Vereador Atilio Francisco (inciso I do art. 84 do R.I.).

S.G.M.-A.T.L.

08 SET 2010

RECEBIDO

Mariane Guimenes Antonelli

RF: 548.562.2.00

BGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 134/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 2707/2010

São Paulo, 28 de setembro de 2010.

Folha nº 24 do processo
nº 01-288 de 2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

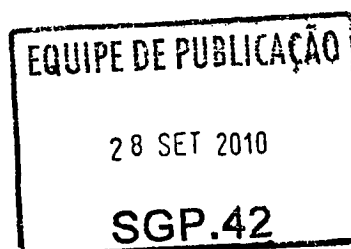
15 - DOCREC
15- 03487/2010

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 288/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, tendo-lhe sido reservado o número 15.289.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sr
Reserva 15.289

CPF - 53P.22 - 28/09/2010 - 14:24 - 000157 - 1/1

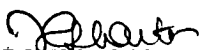
A SGP-23
Em. 28/09/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
28 SET 2010
17:00 Horas

Sr. Anderson,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 134/10, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 28.09.10


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 28.09.10


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02914/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.289, de 28 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 288/09, de autoria do Vereador Atílio Francisco.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.
(PROJETO DE LEI Nº 288/09). (Ver. Atílio Francisco – PRB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: “o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, podendo ser realizadas palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento à população.” Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010. O Secretário Geral

Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, **ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí
a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio
Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 288/09)
(VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, podendo ser realizadas palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento à população."

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

M
JCSS/ars

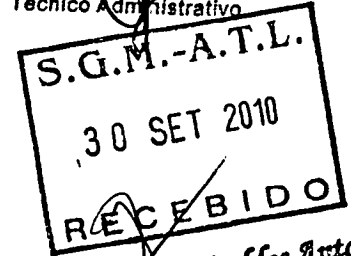
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 , 09 /20 10
pagina 123 coluna 4ª
Conferido: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 29 do processo
nº 01-288 de 2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



Marlene Gomes Giraldes Antonelli
RF: 540.352.2.00
EGH/ATL

São Paulo, 29 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2914, de 29/09/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.289, de 28/09/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 288/09, de autoria do Vereador Atílio Francisco.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

30 ✓

do processo nº

01-288

de 20

09

30, 09

2010

(a)

Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.

SGP-23, 30/09/2010

Relato

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

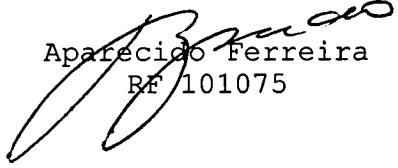
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....31.....01/10/00.....
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



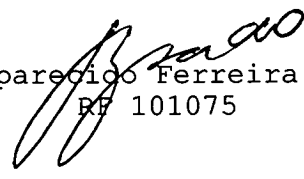
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 01-288 de 2009 01/10/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 31 fls.
Arquivado em 01/10/2010
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075